



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2478/2021 ENT.: 796/2021 PROC. Nº: 001/2021	28-06-2021

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1165/XIV/2ª - Cobertura 4G nas zonas de baixa densidade populacional ou zonas de sombra

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1165/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

É do nosso conhecimento que existem várias situações relativas a problemas de cobertura das redes móveis, designadamente em zonas remotas e ou predominantemente rurais, das quais tem tomado boa nota, no pressuposto de que a solução do problema reside, em primeira linha, no favorecimento da implementação de redes de capacidade muito elevada em todo o território nacional.

É, assim, expectativa do Ministério das Infraestruturas e da Habitação (MIH) que o cumprimento das obrigações de cobertura resultantes do “Leilão 5G e outras faixas relevantes”, ainda em curso, por parte dos operadores de comunicações eletrónicas, venha a contribuir em grande medida para solucionar os referidos problemas.

Com efeito, os operadores que venham a adquirir espectro destinado ao 5G e sejam já titulares de direitos de utilização em faixas destinadas a comunicações eletrónicas, ficam obrigados a uma cobertura de 95% da população total do país, até 2025, com débitos mínimos de 100 Mbps ou 50Mbps, consoante a quantidade de espectro que adquiram. Foram também estabelecidas metas intermédias: (i) Cobertura de 75 % da população de cada uma das freguesias consideradas de baixa densidade e de cada uma das freguesias das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, até ao final de 2023; (ii) Cobertura de 70 % da população de cada uma das freguesias que não são consideradas de baixa densidade, mas que integram municípios com freguesias de baixa densidade, até ao final de 2024.





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Sem prejuízo, é intenção do MIH fazer um acompanhamento destas situações junto dos órgãos competentes do Município de Rio Maior e da Freguesia de Alcobertas, bem como dos demais municípios e freguesias em situação similar, que permita, tão brevemente quanto possível, endereçar soluções aos problemas de cobertura relatados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



(Maria Araújo)

HL/IF

